

**EDITAL Nº 21/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS  
PARA ANÁLISE DE EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC –  
EXERCÍCIO 2026**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ANDAMENTO DO EDITAL Nº  
21/2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba – CAIPNAB, instituída e nomeada pela Portaria nº 78/2026, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ANDAMENTO DO EDITAL Nº 21/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – EXERCÍCIO 2026**, nos termos deste comunicado.

**Considerando** que o Edital nº 21/2026 tem por objeto a seleção de 05 (cinco) pareceristas para atuação na análise técnica de mérito dos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – Exercício 2026;

**Considerando** que o referido Edital prevê a observância de ações afirmativas na composição da comissão de pareceristas, com reserva de 02 (duas) vagas para pessoas negras, 01 (uma) vaga destinada preferencialmente a pessoa indígena ou pertencente à comunidade tradicional caiçara e 01 (uma) vaga destinada à pessoa com deficiência, condicionada à existência de candidatos habilitados e tecnicamente aptos, nos termos do próprio instrumento convocatório;

**Considerando** que o Chamamento Público está sendo executado por meio da plataforma Cult Editais, ferramenta digital inovadora, voltada à modernização, padronização, transparência e ampliação do acesso aos procedimentos de seleção pública na área cultural;

**Considerando** que a utilização da referida plataforma pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba – CAIPNAB representou iniciativa vanguardista, alinhada à busca por maior eficiência, transparência, rastreabilidade dos atos e melhor organização dos procedimentos administrativos relacionados à execução dos editais da PNAB;

**Considerando** que a inconsistência identificada se caracteriza, em princípio, como possível erro de cálculo, parametrização ou aplicação automática das regras de classificação

relacionadas às cotas, com potencial impacto direto sobre a composição do resultado preliminar;

**Considerando** que o item 6.11 do Edital admite, mediante decisão fundamentada da FUNDACC e publicação oficial, a prorrogação excepcional de prazos em caso de ocorrência técnica devidamente comprovada que comprometa funcionalidades essenciais do Chamamento Público;

**Considerando** que o Edital também prevê que as datas do cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação no site oficial da FUNDACC, bem como autoriza a FUNDACC, por motivo de interesse público devidamente justificado, a alterar, suspender, prorrogar, reabrir ou cancelar o Chamamento Público;

**Considerando** que a CAIPNAB recomendou a suspensão temporária do andamento do certame, a fim de preservar a legalidade, a isonomia, a transparência, a segurança jurídica, a correta aplicação das ações afirmativas e o direito de recurso dos participantes;

**Considerando** que a FUNDACC já adotou as providências necessárias junto aos responsáveis técnicos pela plataforma no Ministério da Cultura, a fim de apurar a inconsistência identificada, obter orientação técnica e promover, se necessário, a correção da classificação gerada;

**Considerando**, por fim, que a suspensão temporária do andamento do Edital é medida preventiva, proporcional e necessária para evitar prejuízo aos interessados, assegurando que eventual resultado retificado seja publicado de forma oficial, com reabertura integral do prazo recursal;

#### **COMUNICA-SE:**

1. Fica **temporariamente suspenso o andamento do Edital nº 21/2026**, a partir da publicação deste comunicado, até a apuração e regularização da inconsistência técnica identificada na aplicação das cotas pela plataforma CultBR Editais/Cult Editais.
2. Ficam igualmente **suspensos os efeitos do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção – Análise das Inscrições Online**, publicado em 17 de junho de 2026, exclusivamente para fins de continuidade do certame, interposição de recursos, contrarrazões e demais etapas subsequentes do cronograma.
3. Fica suspenso o prazo de interposição de recursos previsto no cronograma do Edital, bem como os demais prazos subsequentes, até nova publicação oficial da FUNDACC.
4. Após a apuração da inconsistência e, se necessário, a correção da classificação, será publicado novo comunicado e/ou novo Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, com a reabertura integral do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados.

5. Os recursos eventualmente já apresentados até a data da publicação deste comunicado serão preservados nos autos do Chamamento Público, sem prejuízo da possibilidade de complementação, substituição ou apresentação de novo recurso após a reabertura oficial do prazo recursal.
6. A presente suspensão não implica cancelamento ou revogação do Edital nº 21/2026, tratando-se de medida administrativa temporária e cautelar, adotada para assegurar a correta aplicação das regras editalícias, especialmente aquelas relativas às ações afirmativas, bem como para resguardar a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A FUNDACC agradece a compreensão dos interessados e reforça que a presente medida tem por finalidade resguardar a regularidade do procedimento, a correta aplicação das ações afirmativas previstas no Edital e o pleno exercício do direito de recurso pelos participantes.